

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº 004/2021-DEASE, de 30 de Junho de 2021

Institui Grupo de Trabalho para Criação do Código de Normas de execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade no âmbito DEASE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para dispor sobre a criação do Código de Normas específico para as Casas de Semiliberdade.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, vinculados ao DEASE:

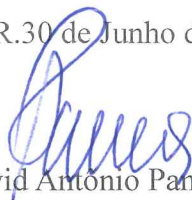
- I. Alison Adalberto Baista – RG: 8.259.539-2
- II. Helena Navarro Gimenez Geiger – RG: 6.223.195-5
- III. Luciana Mara Finger – RG: 7.297.266-0
- IV. Solimar de Gouveia - RG: 3. 146.460-9

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:
Elaborar em conjunto com os Diretores das Casas de Semiliberdade o Código de Normas específico para execução do Programa de Semiliberdade no âmbito do DEASE.

Art. 4º - O prazo para entrega do trabalho concluído será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Cumpra-se e publique-se

CURITIBA, PR.30 de Junho de 2021



Coronel David Antonio Pancotti

Chefe do Departamento de Atendimento Socioeducativo/DEASE